

PODER EXECUTIVO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº.: 5.105/2023

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 4.987/2022 de 30 de dezembro de 2022, com vistas à abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.987/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de novembro de 2023.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

ANEXO I

LEI Nº.: 5.105/2023		DE: 01/11/2023	
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	VALOR ANULADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Secretaria Municipal de Saúde			
56.01.10.122.0037.1.133	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - EPI		
3.3.90.00.00.00.00		704.1	300.000,00
Total Anulado da Unidade Gestora: 300.000,00			
TOTAL ANULADO: 300.000,00			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Secretaria Municipal de Saúde			
56.01.10.122.0037.1.133	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - EPI		
3.3.20.00.00.00.00		704.1	300.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 300.000,00			
TOTAL REFORÇADO: 300.000,00			

RESUMO DAS FONTES

FONTES	Valor Anulado	Valor Reforçado
704.1	300.000,00	300.000,00
TOTAL:	300.000,00	300.000,00

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 269/2023

Dispõe sobre modificação na composição do Conselho Municipal do Idoso de Macaé – CONIM, instituída pelo Decreto n.º 052/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal do Idoso de Macaé - CONIM, e de sua Diretoria Executiva, nomeada pelo Decreto n.º 052/2022, para o cumprimento do restante do mandato do triênio compreendido entre 11 de dezembro de 2012 a 11 de dezembro de 2015, na seguinte forma:
“(…)
I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade
Titular: (...)
Suplente: Jerry Pereira dos Santos.
Titular: Ádamo Ferreira Reuther.
Suplente: (...)
(...)
V - 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município
Titular: Kerly Cristiane Paiva dos Santos.
Suplente: (...)
(...)
VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda
Titular: Marcelo Backer Costa de Macêdo.
Suplente: Márcio Araújo Bittencourt.
VIII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes
Titular: Airle Gomes Júnior.
Suplente: (...)
Composição Não-Governamental (Sociedade Civil)
(...)
XII - 02 (dois) representantes de Grupos da Terceira Idade
Pelo Grupo Viva Idoso:
Titular: Francisca Leda Ribeiro Alves.
Suplente: (...).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de novembro de 2023.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**



**Observatório
da Cidade de Macaé**

Acompanhe as transformações em curso na cidade de Macaé:
www.macaerj.gov.br/ensinosuperior/conteudo/titulo/observatorio-da-cidade-de-macaé



MACAEPREV
(22) 2763-6339
macaeprev.rj@gmail.com

